



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 75
30/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 744.713,00(Setecentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Treze Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	18 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%	2.000,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	18 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%	525.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	527.000,00
2045	MANUTENÇÃO DE CRECHES E DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	18 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%	217.713,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	217.713,00
		Total da Unidade R\$	744.713,00
		Valor Total Suplementado R\$	744.713,00

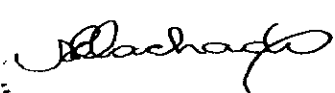
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 744.713,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 30 de novembro de 2022


Cezar Rotondano Machado
PREFEITO



MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49